

A Constituinte de 1993

Recife

ANL p2

A revisão constitucional que deverá necessariamente se operar na próxima legislatura, de parte ser uma cópia mal feita do texto português (art. 286), sugere ao menos duas questões: uma primeira refere à necessidade de que uma Constituição continuamente corresponda às mudadas exigências do país. Que são enormes, sobretudo em um espaço como o nosso que exige reformas sociais inadiáveis.

Algumas Constituições, acreditando no mito de sua própria permanência, sequer cogitaram do modo pelo qual haviam de ser revistas. Nenhum país, por exemplo, teve mais Constituições que a França: 15 delas em 180 anos, uma a cada 12 anos. E cada uma dessas, como lembrava Jacques Godechot, "foi redigida para a eternidade". A Constituição francesa de 1791 estabelecia condições tão especiais para uma revisão constitucional que ela não poderia ser alterada antes de dez anos. Dois anos depois os franceses já tinham uma nova Constituição. Todas as Constituições estão em reforma constante. Mesmo aquelas que, perante o público, se exibem como estáveis. James Sundquist acaba de publicar livro ("Constitucional Reform") onde analisa nove alterações importantes hoje em discussão no Congresso dos Estados Unidos. Verdade que o núcleo da Constituição, aquilo que não pode ser mudado, é sempre bem pequeno. No Brasil, hoje, a federação e a República (art. 47, parágrafo primeiro). Na Rússia ainda menos: o "fim

revolucionário". Mas elas mudam, porque "um povo tem sempre o dever de reformar sua Constituição", segundo o texto do artigo 28 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. Por tudo isso o velho mestre Pontes de Miranda ensinava que as Constituições "começam a morrer no dia em que se fazem".

Mas essa revisão sugere uma segunda questão, que refere à própria natureza do próximo Congresso; a hesitação que a possibilidade de mudanças prenuncia. Porque, na prática, haverá uma nova Constituinte em 1993. Devolvendo aos corredores do Congresso os lobbies, as barganhas, os interesses pessoais, os compromissos corporativos. Estranho país o nosso que parece mudar em ondas, como o mar. É como se todas as questões do país deversem ser resolvidas em um momento só, na Constituinte; os novos Estados; o Colégio Pedro 2º, no Rio; a Zona Franca de Manaus; juro; direitos autorais sobre hinos sacros; débitos de pequenos empresários; além de um conjunto diversificado de maluquices, tudo com o risco de se converter em matéria constitucional. Depois tudo pára, até a próxima onda. Daqui a cinco anos.

José Paulo Cavalcanti Filho

27 JUN 1993

COLETA

DE SÃO PAULO